



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 31/CS, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Aprovar as alterações na Resolução nº 53/CS, de 17/12/2012, que aprova alteração do Estatuto do IF-AL, aprovado pela Resolução n.º 11, de 22/09/2009.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho em seu Art. 9º, VII, Art. 28º, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 30 de agosto de 2013.

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 23041.011311/2013-46, de 8/8/2013.

**RESOLVE:**

**APROVAR** alteração do Estatuto do IF-AL, aprovado pela Resolução n.º 11, de 22/09/2009, modificado na Resolução nº 53/CS, de 17/12/2012, conforme a seguir:

**Art. 1º.** O Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Estatuto do Instituto Federal de Alagoas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º. O Instituto Federal de Alagoas – IFAL é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada à Rua Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca, Maceió, Alagoas. CEP: 57035-660.

**Art. 2º.** Fica acrescido ao Parágrafo Segundo, do Artigo 1º do Estatuto do IFAL as seguintes letras:

a) Reitoria, sediada no endereço indicado no parágrafo primeiro deste artigo;

- b) Campus Maceió, sediado na Rua Mizael Domingues, nº 75 - Centro, Maceió, Alagoas. CEP: 57020-600;
- c) Campus Marechal Deodoro, sediado na Rua Lourival Alfredo, nº 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas. CEP: 57160-000;
- d) Campus Palmeira dos Índios, sediado na Avenida das Alagoas, s/nº, Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios, Alagoas. CEP: 57601-220;
- e) Campus Satuba, sediado na Rua 17 de Agosto, s/nº, Centro, Satuba, Alagoas. CEP: 57120-000;
- f) Campus de Maragogi, sediada na Rodovia AL 101 - KM 126 - Centro, Maragogi, Alagoas, CEP: 57955-000;
- g) Campus de Penedo, sediado na Rodovia Eng. Joaquim Gonçalves, s/nº, Centro, Penedo, Alagoas. CEP: 57200-000;
- h) Campus de Piranhas, sediado na Av. Sergipe, s/nº - Xingó, Piranhas, Alagoas. CEP: 57460-000;
- i) Campus de Arapiraca, sediado na Praça Luiz Pereira Lima, s/nº - Centro, Arapiraca, Alagoas. CEP: 57300-015;
- j) Campus Avançado de Murici, sediado na Conjunto Residencial Astolfo Lopes, s/nº, Cidade Nova, Murici, Alagoas. CEP: 57820-000;
- l) Campus Avançado de São Miguel dos Campos, sediado na Rua Visconde de Sinimbu, nº 32, Centro, São Miguel dos Campos, Alagoas. CEP: 57240-000;
- m) Campus Avançado de Santana do Ipanema, sediado na BR 316, Km 87,5, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas. CEP: 57500-000.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**  
Presidente do Conselho Superior